



**LEI 1.217 DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

**Concede Título de Cidadania Honoraria e dá  
outras providências**

A Câmara Municipal de Igaratinga através de seus integrantes, legítimos representantes do povo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Célio Alves Rodrigues** Título de Cidadania Horária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 29 de janeiro de 2013.

**Certifico, que a lei 1217 foi  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais**  
Igaratinga, 29.01.13.  
**ASSINATURA**

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal

